

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
CAPACITAÇÃO DE COLABODORES – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE
CONTRATOS**

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para Capacitação de Colaboradores em Gestão e Fiscalização de Contratos.

2. UNIDADE REQUERENTE

Consórcio Intermunicipal Lagos São João (CILSJ) - Entidade Delegatária com funções de competência da Agencia de Água na Região Hidrográfica VIII – Macaé e das Ostras, do Estado do Rio de Janeiro.

3. JUSTIFICATIVA

O Plano de Aplicação Plurianual tem por objetivo o planejamento de médio prazo para alocação de recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos que propicie investimentos em ações estruturais e estruturantes com vistas à otimização da aplicação dos recursos, no aperfeiçoamento da gestão e melhoria da qualidade e disponibilidade da água na bacia.

Para utilização dos recursos da cobrança no período 2019 a 2022, foram definidos 23 (vinte e três) programas. Destes, 03 (três) programas concentram aproximadamente 49% (quarenta e nove por cento) do PAP, sendo eles Saneamento; Boas Práticas e PSA; e Ações voltadas para adequação do uso do solo, os quais exigem competências em diversas áreas específicas do conhecimento técnico e socioambiental.

Outrossim, para a execução de projetos em cada um dos programas acima listados, é necessário atender ao trâmite normativo estabelecido pela Resolução INEA nº 160/2018, que envolve a elaboração de projetos básicos e termos de referência para proceder à seleção de propostas.

Contudo, o Consórcio Intermunicipal Lagos São João, entidade delegatária do Comitê de Bacia Hidrográfica Macaé e das Ostras, dispõe de uma equipe de 04 (quatro) colaboradores, sendo 01 (um) analista técnico, 01 (um) assistente administrativo e 02 (dois) estagiários, para atendimento às demandas de contratação dos projetos aprovados pelo Comitê em 2019, que totalizam o montante de aproximadamente 7 (sete) milhões de reais.

Desta forma, a contratação e capacitação de profissionais e estudantes para a elaboração de termos de referência e projetos básicos e para acompanhamento e fiscalização, compatibiliza o aporte adicional de colaboradores ao quadro do CILSJ, necessário para viabilizar a execução dos projetos do Comitê, com a qualificação de profissionais da área de recursos hídricos residentes na região.

4. VIGÊNCIA

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 16-2020
PROCESSO CILSJ N.º 275/2020**



O início do contrato se dará a partir da Emissão de Início do Serviço e terá validade de 30 (trinta) dias.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: FUNDRHI – Subconta Macaé e das Ostras
PROGRAMA DE TRABALHO: Plano de Investimentos – Contrato de Gestão n.º 01/2012
BASE: Resolução CBHMO nº 100 de 12 de abril de 2019

6. ESPECIFICAÇÕES

6.1. Objetivo:

a) Capacitar 08 (oito) profissionais para a elaboração de termos de referência e projetos básicos para contratação, e para o acompanhamento e fiscalização dos projetos aprovados pelo Comitê de Bacia dos rios Macaé e das Ostras, sendo destes, 06 (seis) contratados pelo projeto e 02 (dois) funcionários de carreira do Consórcio Intermunicipal Lagos São João.

6.2. Detalhamento

a) Capacitação da equipe e de funcionários de carreira do CILSJ:

I - Capacitar 08 (oito) funcionários do CILSJ para acompanhamento e fiscalização de projetos, sendo 06 (seis) colaboradores contratados pelo Projeto e 02 (dois) funcionários de carreira do CILSJ;

6.3. Metodologia e Carga Horária

a) O curso será ministrado na modalidade EAD (Ensino a Distância) “*ao vivo*” através de web-aula;

- Os dias serão definidos após reunião entre as partes.

b) O cronograma do curso deverá ser apresentado após a assinatura do contrato e reunião com a Coordenação do CILSJ;

c) O Curso terá carga horária de 20 (vinte) horas;

d) O Curso deverá conter os requisitos mínimos abaixo, podendo ser acrescentado conteúdo, conforme entendimento entre as partes:

I - Conceitos e Noções Gerais;

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 16-2020
PROCESSO CILSJ N.º 275/2020



II – Introdução a Atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos:

- Como realizar a fiscalização em contratos de fornecimento de bens;
- Como realizar a fiscalização em contratos de obras e serviços de engenharia;
- Como realizar a fiscalização em contratos de prestação de serviços;
- Como realizar a fiscalização em contratos das características dos serviços;
- Como realizar a fiscalização em contratos de serviços por escopo;
- Como realizar a fiscalização em contratos dos serviços prestados de forma contínua e não contínua;
- Como realizar a fiscalização em contratos dos serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- Como realizar a fiscalização em contratos dos serviços de manutenção;
- Como realizar a fiscalização em contratos dos serviços prestados por cooperativas e instituições sem fins lucrativos.

III) Fiscalização Técnica

IV) Fiscalização Administrativa

V) Fiscalização Setorial

VI) Recebimento Provisório

VII) Recebimento Definitivo

VIII) Realizar atividades de gestão e fiscalização da execução contratual:

- forma preventiva
- rotineira
- sistemática

IX) Comunicação entre contratante e contratada.

X) Avaliação de resultados ou produtos

XI) Verificação de prazos de execução e da qualidade demandada

XII) Adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida

XIII) Procedimentos Administrativos:

- Designação do Gestor e Fiscais do Contrato;

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 16-2020
PROCESSO CILSJ N.º 275/2020



- Qualificação de gestor e fiscais do contrato;
- Ausência de designação do Gestor e Fiscais do Contrato;
- Designação de um fiscal substituto;
- Princípio da segregação;
- Procedimentos de fiscalização de contratos;
- Procedimentos de fiscalização de contratos com a possibilidade de subcontratação;
- Procedimentos de fiscalização da execução do objeto;
- Procedimentos de fiscalização dos encargos trabalhistas e previdenciários;
- Procedimentos de conferência documental e de atesto da execução do objeto;
- Procedimento para Recebimento Provisório e Definitivo dos Serviços;
- Orientações práticas para a elaboração de relatório circunstanciado;
- Procedimento prático para aplicação de sanções;
- Procedimento para encerramento dos contratos;
- Procedimento para convocação da contratada para adoção de providências imediatas;
- Do procedimento para analisar o reajustamento de preços contratuais decorrente de variações ordinárias de custos, conforme definido no edital e no contrato;
- Da rotina de execução de serviços;
- Orientação para elaboração de relatórios de fiscalização;
- O preposto da empresa;
- Dos encargos sociais;
- Documentação trabalhista e previdenciária;
- Documentação de regularidade fiscal;
- Ordem de serviço;
- Acordo de Níveis de Serviço;
- Do nível mínimo de serviço

e) Emissão de Certificados Individuais Impressos e Digitais:

- Os certificados impressos deverão ser entregues na sede do CILSJ, no município de São Pedro da Aldeia-RJ, sem custos para a Contratante.

7. CONDIÇÕES GERAIS

a) A empresa CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a execução do objeto a partir da Emissão de Ordem de Início;

b) Para execução do contrato, a CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento telefônico e pela Internet (por e-mail e/ou chat) no horário comercial (de segunda a sexta-feira de 08:00 às 18:00h e sábado de 08:00 às 13:00h);

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 16-2020
PROCESSO CILSJ N.º 275/2020**



c) A CONTRATADA não poderá alterar o item apresentado na proposta inicial, salvo motivo de força maior ou caso fortuito e mediante autorização prévia da CONTRATANTE que irá avaliar e, desde que a não haja impacto no preço, nas características, na qualidade e na pontualidade do fornecimento, poderá, a seu critério, autorizar a alteração solicitada;

d) Entende-se por “motivo de força maior ou caso fortuito”: ocorrência de fato inevitável, imprevisto e alheio à vontade da CONTRATADA;

e) As aulas deverão ocorrer conforme acordado entre as partes, conforme cronograma de curso;

f) Todos os custos com a entrega dos certificados impressos são de responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo a CONTRATANTE pagamento adicional por tais ações;

g) A CONTRATADA será remunerada conforme definido em contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Executar as obrigações decorrentes deste Termo de Referência e do Contrato a serem firmados, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do CILSJ;

b) Cumprir todas as orientações do CILSJ, para o fiel desempenho das atividades específicas;

c) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CILSJ, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

d) Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

e) Relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços;

f) Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;

g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CILSJ;

h) Comunicar ao fiscal designado pelo CILSJ, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do CILSJ, durante o planejamento do evento;

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 16-2020
PROCESSO CILSJ N.º 275/2020



- i) Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas;
- j) Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços exclusivamente em seu próprio nome;
- l) Manter arquivo com toda a documentação relativa à execução dos serviços, a qual, quando solicitada, deverá ser encaminhada ao órgão adquirente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento devido à Contratada pelos serviços prestados, nos termos e prazos contratualmente previstos, após terem sido devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato.
- b) O CILSJ efetuará o pagamento do objeto conforme cronograma de desembolso estabelecido no contrato a ser firmado, em até 15 (quinze) dias úteis a contar da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
- c) O Fiscal do Contrato será responsável pela comprovação da adequação técnica do objeto do Contrato e pelo atestado de cumprimento da execução do Contrato que permitirá a liquidação da despesa.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de colaborador designado pelo CILSJ, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o contrato.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas com a Secretaria Executiva de Entidade Delegatária no telefone (22) 2627-8539.